



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Referência: ADESAO nº 001/2015

Processo Administrativo nº 001/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ 02.940.265/0001-03, com sede na Av. Manoel Divino, nº 75, Centro, São José do Divino-PI, e a empresa MATIAS JOSÉ DE SENA MACHADO – EPP (POSTO CIDADE), CNPJ 01.778.517/0001-79, Inscrição Estadual nº 19.450.384-4, sediada na Avenida Manoel Divino, nº 435 – Bairro Centro, São José do Divino-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS.


VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2016, contados da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: O Município de São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exma. Srª. Maria José Santos Machado, Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e a empresa MATIAS JOSÉ DE SENA MACHADO – EPP (POSTO CIDADE), representada pelo Sr. Matias José de Sena Machado, portador do CPF: nº 239.366.813-68, seu titular.

São José do Divino-PI, 16 de outubro de 2015.


Antônio de Sousa Machado
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL

CAMPINAS DO PIAUÍ
A CIDADE CRESCE COM A ESCOLA CERTA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67



Ofício nº 110/2015

Campinas do Piauí, 16 de Outubro de 2015.

Ilmº Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Símplicio Mendes – PI

Senhor Gerente,

Utilizando-nos do presente expediente para autorizar a abertura e movimentação das contas correntes abaixo relacionadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, a serem movimentadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal Francisco da Cruz e pela Secretária Municipal de Finanças Erika Raianna Ibiapino de Moura Cruz, com poderes específicos de emitir cheques; abrir e movimentar contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-BB rural rápido; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transf. Eletrônica p/ alívio de numerário coban; fechar operações de deliberativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito autorizado-DDA; cartão transporte-autorizar deb/transf. meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro. Conforme relação de conta: 26.054-1

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto renovando a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francisco da Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
RUA JOAQUIM BALBINO, S/N – CEP : 64767-000
CNPJ: 01.612.564/0001-48

Lei nº 148 de 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre dá nome à rua projetada que passa em frente à residência do Sr. Edilson Manoel Sudário passando ao lado da residência da Srª Rita do Manoel Marinho, cruzando as ruas Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias, Elita Sabina da Silva, etc. de Rua Manoel Marinho do Nascimento, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, faz saber que ouviu o plenário ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Marinho do Nascimento a rua que passa em frente à residência do Sr. Edilson Manoel Sudário, passando ao lado da residência da Srª Rita do Manoel Marinho, cruzando as ruas Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias, Elita Sabina da Silva, etc.

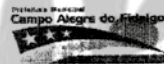
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Manoel Marinho do Nascimento foi um dos cidadãos mais prestantes do nosso município;
Grande líder esteve sempre a serviço das causas sociais;
Foi um constante aliado do povo na conquista de suas reivindicações;
Levou vida exemplar como cidadão e pai de família;
Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Gabinete do Prefeito, em Campo Alegre do Fidalgo – PI, 13 de agosto de 2015.


PEDRO DANIEL RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
RUA JOAQUIM BALBINO, S/N – CEP : 64767-000
CNPJ: 01.612.564/0001-48

Lei nº 149 de 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre dá nome à rua projetada que passa em frente à residência do Sr. Januário Paulo Alvino passando ao lado da residência do Srº Edinaldo Durval de Araújo, cruzando as ruas Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias, Elita Sabina da Silva, etc. de Rua Aroldo de Sousa Santos, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, faz saber que ouviu o plenário ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Aroldo de Sousa Santos a rua que passa em frente à residência do Sr. Januário Paulo Alvino, passando ao lado da residência do Srº Edinaldo Durval de Araújo, cruzando as ruas Pedro Alvino Francisco, José da Silva Dias, Elita Sabina da Silva, etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Aroldo de Sousa Santos foi um grande profissional e um dos cidadãos mais prestantes do nosso município;
Filho do Ex vereador Domingos Rodrigues de Sousa;
Grande líder esteve sempre a serviço das causas sociais;
Foi um constante aliado do povo na conquista de suas reivindicações;
Levou vida exemplar como cidadão;
Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Gabinete do Prefeito, em Campo Alegre do Fidalgo – PI, 13 de agosto de 2015.


PEDRO DANIEL RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL